

Número do Documento de Formalização da Demanda: 258/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria Administrativa	15/09/2025 00:00	154048	YONARA ALVES ROCHA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços continuados de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, de forma contínua, para o desempenho de atividade administrativa de almoxarife, motociclista e tratorista.

Justificativa da prioridade

Em virtude de reincidências de atrasos nos salários dos colaboradores da empresa Veneza, contrato 09/2023, solicitamos a abertura de processo para nova contratação em substituição ao contrato existente. Essa ação é feita em conformidade com o Protocolo de ações a serem adotados em caso de atraso no pagamento de salários dos trabalhadores dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando garantir a regularidade dos pagamentos e a continuidade dos serviços prestados.

2. Justificativa de Necessidade

Em virtude de reincidências de atrasos nos salários dos colaboradores da empresa Veneza, contrato 09/2023, solicitamos a abertura de processo para nova contratação em substituição ao contrato existente. Essa ação é feita em conformidade com o Protocolo de ações a serem adotados em caso de atraso no pagamento de salários dos trabalhadores dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando garantir a regularidade dos pagamentos e a continuidade dos serviços prestados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	ALMOXARIFE / CONTROLE DE ESTOQUE	12,00	54.819,43	657.833,16
2	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOCICLISTA	12,00	8.302,13	99.625,56
3	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA	12,00	20.234,90	242.818,80

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA

Diretoria Administrativa

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.